

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2022
(Processo Administrativo n.º 63069.000897/2022-11)

Torna-se público que o(a) União, por meio do(a) Sanatório Naval de Nova Friburgo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/03/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais de construção e manutenção geral do Sanatório Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA COR: BRANCA TIPO: CONVENCIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	264236	UN	1	R\$ 450,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
2	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	352796	UN	1	R\$ 50,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
3	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA MATERIAL: LATÃO REFERÊNCIA BUCHA: PADRÃO TIPO PORCA: DE MAMA APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	320475	UN	3	R\$ 25,38	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
4	ANEL VEDAÇÃO MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	367406	UN	1	R\$ 17,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
5	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COMPRIMENTO: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE BITOLA: 1/2 POL	397063	UN	2	R\$ 12,58	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
6	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA ALTURA: 190 MM COMPRIMENTO: 450 MM COR: BRANCA LARGURA: 550 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	480888	UN	1	R\$ 235,25	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
7	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA: 50 MM PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO	441316	UN	1	R\$ 13,98	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
8	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL DIÂMETRO: 7/8 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO APLICAÇÃO:	418625	UN	1	R\$ 36,73	NOVA FRIBURGO	90 DIAS

	LAVATÓRIO						
9	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA: 13 CM ALTURA: 7,5 CM PROFUNDIDADE: 4 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO DE PLACA DE ACABAMENTO CIRCULAR, TIPO: SIMPLES DIÂMETRO: 5 CM APLICAÇÃO: PARA ROLO DE 40 M.	328717	UN	1	R\$ 25,80	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
10	PORTA TIPO: LISA ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA: 0,80 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 2,10 M	465517	UN	1	R\$ 163,26	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
11	BATENTE PORTA MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 2,10 M LARGURA: 0,82 M COM ALIZAR	334176	UN	1	R\$ 196,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
12	FECHADURA ALTURA: 12 CM APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO COMPRIMENTO: 8 CM ESPESSURA: 12 MM TIPO: SIMPLES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA MATERIAL CAIXA: LATÃO	356995	UN	1	R\$ 64,27	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
13	DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ALTURA: 2.1/2 POL LARGURA: 3 POL. PACOTE COM 3 UNIDADES	423247	UN	1	R\$ 27,30	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
14	BARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: APOIO RETA TAMANHO: 60 CM APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES.	361138	UN	1	R\$ 109,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
15	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: COMUM TIPO ABA: ABAULADO DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM COMPRIMENTO: 12 MM	268278	UN	500	R\$ 95,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
16	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO DIÂMETRO: 6 MM COMPRIMENTO: 100 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS	340038	UN	2	R\$ 13,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
17	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 5/16 POL TAMANHO: MÉDIO	227313	UN	4	R\$ 23,60	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
18	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 1/8 POL TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	302397	UN	4	R\$ 27,60	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
19	ADESIVO USO GERAL MATERIAL: A BASE DE POLICLOROPRENE APLICAÇÃO: COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE GALÃO 2,8KG.	238506	UN	1	R\$ 139,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
20	PISTOLA APLICADORA APLICAÇÃO: SILICONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL: AÇO	409623	UN	1	R\$ 19,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
21	SILICONE COMPONENTES: GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA APRESENTAÇÃO: GEL COR: INCOLOR FINALIDADE: PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. FRASCO 250G	441569	UN	5	R\$ 89,50	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
22	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 30 CM ESPESSURA: 2 CM	396619	UN	5	R\$ 274,50	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
23	PARAFUSO ROSCA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO TIPO CABEÇA: CHATA TIPO FENDA: PHILLIPS DIÂMETRO CORPO: 3,50 MM COMPRIMENTO: 25 MM	467371	UN	500	R\$ 225,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
24	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: S-6	318018	UN	100	R\$ 35,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
25	PARAFUSO ROSCA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO TIPO CABEÇA: CHATA TIPO FENDA: RETA DIÂMETRO CORPO: 4,20 MM COMPRIMENTO: 40 MM	375214	UN	100	R\$ 60,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
26	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: BASCULANTE COMPRIMENTO: 60 CM	483576	UN	1	R\$ 94,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS

	LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS RÁSCULAS E UM VIDRO FIXO						
27	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO TIPO: CA-60 COMPRIMENTO: 12 M BITOLA: 5/16 POL	361471	UN	6	R\$ 407,40	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
28	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO TIPO: CA-50 COMPRIMENTO: 12 M BITOLA: 4,2 MM APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADO	250024	UN	4	R\$ 91,60	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
29	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: JOELHO 90º TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COR: AZUL	304360	UN	5	R\$ 29,50	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
30	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: ADAPTADOR CURTO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL APLICAÇÃO: REGISTRO BITOLA II: 20 MM X 1/2 POL	373933	UN	5	R\$ 3,75	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
31	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: TEFLON COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 19 MM	364939	UN	3	R\$ 29,70	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
32	BUCHA REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO BITOLA: 3/4 X 1/2 POL COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA	343951	UN	5	R\$ 5,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
33	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL TIPO: PIA DIÂMETRO: 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO APLICAÇÃO: LAVATÓRIO TAMANHO: CURTA	308358	UN	1	R\$ 44,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
34	GUIA PARA DIVISÓRIA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COR: BRANCA COMPRIMENTO: 3 M ALTURA: 15 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL "U", BAIXO	473735	UN	16	R\$ 864,90	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
35	GUIA PARA DIVISÓRIA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR: BRANCA LARGURA: 35 MM COMPRIMENTO: 3 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL "U"	456465	UN	10	R\$ 520,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
36	PERFILADO AÇO COMPRIMENTO BARRA: 1,18 M LARGURA: 14 MM FORMATO: U ALTURA: 18 MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA ESPESSURA CHAPA: 3 MM TIPO: BAGUETE	363431	UN	5	R\$ 210,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
37	PERFILADO AÇO COMPRIMENTO BARRA: 1,18 M LARGURA: 35 MM FORMATO: U ALTURA: 18 MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA TIPO: LEITO	363640	UN	5	R\$ 210,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
38	VIDRO LAMINADO ESPESSURA: 4 MM COR: INCOLOR APLICAÇÃO: PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS TIPO: LISO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECORTE DE 5 CM X 70 CM COMPRIMENTO: 1,40 M LARGURA: 1 M *1 PEÇA 1,44 X 0,77 METROS *1 PEÇA 1,00 X 0,80 METROS *1 PEÇA 1,05 X 0,77 METROS	342229	M²	3	R\$ 465,06	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
39	TARUGO MATERIAL: NYLON DIÂMETRO: 30 MM COMPRIMENTO: 1 M	479154	MT	10	R\$ 60,00	NOVA FRIBURGO	90 DIAS
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.468,06		

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na confecção da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

- 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência ;
- 9.13.3. ANEXO III – Documento de formalização de demanda;
- 9.13.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.5. ANEXO V – Mapa de Riscos; e
- 9.13.6. ANEXO VI – Planilha de Custos e Formação de Preços.

Nova Friburgo, 17 de fevereiro de 2022


Marcos Floripes da Silva
Capitão de Fragata (Md)
Diretor

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2022
(Processo Administrativo nº 63069.000897/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais para construção das salas da Organização Responsável pela Execução Local (OREL) do Sanatório Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável.

1.3. A dispensa será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA COR: BRANCA TIPO: CONVENCIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	264236	UN	1	R\$ 450,00
2	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	352796	UN	1	R\$ 50,00
3	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA MATERIAL: LATÃO REFERÊNCIA BUCHA: PADRÃO TIPO PORCA: DE MAMA APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	320475	UN	3	R\$ 25,38
4	ANEL VEDAÇÃO MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	367406	UN	1	R\$ 17,90
5	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COMPRIMENTO: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE BITOLA: 1/2 POL	397063	UN	2	R\$ 12,58
6	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA ALTURA: 190 MM COMPRIMENTO: 450 MM COR: BRANCA LARGURA: 550 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	480888	UN	1	R\$ 235,25
7	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA: 50 MM PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO	441316	UN	1	R\$ 13,98
8	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL DIÂMETRO: 7/8 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	418625	UN	1	R\$ 36,73
9	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA: 13 CM ALTURA: 7,5 CM PROFUNDIDADE: 4 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO DE PLACA DE ACABAMENTO CIRCULAR, TIPO: SIMPLES DIÂMETRO: 5 CM APLICAÇÃO: PARA ROLO DE 40 M,	328717	UN	1	R\$ 25,80
10	PORTA TIPO: LISA ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA: 0,80 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 2,10 M	465517	UN	1	R\$ 163,26
11	BATENTE PORTA MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 2,10 M LARGURA: 0,82 M COM ALIZAR	334176	UN	1	R\$ 196,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras
Atualização: Junho/2021

12	FECHADURA ALTURA: 12 CM APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO COMPRIMENTO: 8 CM ESPESSURA: 12 MM TIPO: SIMPLES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA MATERIAL CAIXA: LATÃO	356995	UN	1	R\$ 64,27
13	DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ALTURA: 2 1/2 POL LARGURA: 3 POL PACOTE COM 3 UNIDADES	423247	UN	1	R\$ 27,30
14	BARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: APOIO RETA TAMANHO: 60 CM APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES.	361138	UN	1	R\$ 109,90
15	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: COMUM TIPO ABA: ABAULADO DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM COMPRIMENTO: 12 MM	268278	UN	500	R\$ 95,00
16	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO DIÂMETRO: 6 MM COMPRIMENTO: 100 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS	340038	UN	2	R\$ 13,90
17	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 5/16 POL TAMANHO: MÉDIO	227313	UN	4	R\$ 23,60
18	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 1/8 POL TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	302397	UN	4	R\$ 27,60
19	ADESIVO USO GERAL MATERIAL: A BASE DE POLICLOROPRENE APLICAÇÃO: COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE GALÃO 2,8KG.	238506	UN	1	R\$ 139,90
20	PISTOLA APLICADORA APLICAÇÃO: SILICONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL: AÇO	409623	UN	1	R\$ 19,90
21	SILICONE COMPONENTES: GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA APRESENTAÇÃO: GEL COR: INCOLOR FINALIDADE: PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. FRASCO 250G	441569	UN	5	R\$ 89,50
22	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 30 CM ESPESSURA: 2 CM	396619	UN	5	R\$ 274,50
23	PARAFUSO ROSCA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO TIPO CABEÇA: CHATA TIPO FENDA: PHILLIPS DIÂMETRO CORPO: 3,50 MM COMPRIMENTO: 25 MM	467371	UN	500	R\$ 225,00
24	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 5-6	318018	UN	100	R\$ 35,00
25	PARAFUSO ROSCA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO TIPO CABEÇA: CHATA TIPO FENDA: RETA DIÂMETRO CORPO: 4,20 MM COMPRIMENTO: 40 MM	375214	UN	100	R\$ 60,00
26	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: BASCULANTE COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS BÁSCULAS E UM VIDRO FIXO	483576	UN	1	R\$ 94,90
27	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO TIPO: CA-60 COMPRIMENTO: 12 M BITOLA: 5/16 POL	361471	UN	6	R\$ 407,40
28	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO TIPO: CA-50 COMPRIMENTO: 12 M BITOLA: 4,2 MM APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADO	250024	UN	4	R\$ 91,60
29	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: JOELHO 90° TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COR: AZUL	304360	UN	5	R\$ 29,50
30	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: ADAPTADOR CURTO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL APLICAÇÃO: REGISTRO BITOLA II: 20 MM X 1/2 POL	373933	UN	5	R\$ 3,75
31	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: TEFLON COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 19 MM	364939	UN	3	R\$ 29,70
32	BUCHA REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO BITOLA: 3/4 X 1/2 POL COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA	343951	UN	5	R\$ 5,00
33	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL TIPO: PIA DIÂMETRO: 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO APLICAÇÃO: LAVATÓRIO TAMANHO: CURTA	308358	UN	1	R\$ 44,90
34	GUIA PARA DIVISÓRIA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO	473735	UN	16	R\$ 864,90

	SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COR: BRANCA COMPRIMENTO: 3 M ALTURA: 15 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL "U", BAIXO				
35	GUIA PARA DIVISÓRIA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR: BRANCA LARGURA: 35 MM COMPRIMENTO: 3 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL "U"	456465	UN	10	R\$ 520,00
36	PERFILADO AÇO COMPRIMENTO BARRA: 1,18 M LARGURA: 14 MM FORMATO: U ALTURA: 18 MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA ESPESSURA CHAPA: 3 MM TIPO: BAGUETE	363431	UN	5	R\$ 210,00
37	PERFILADO AÇO COMPRIMENTO BARRA: 1,18 M LARGURA: 35 MM FORMATO: U ALTURA: 18 MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA TIPO: LEITO	363640	UN	5	R\$ 210,00
38	VIDRO LAMINADO ESPESSURA: 4 MM COR: INCOLOR APLICAÇÃO: PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS TIPO: LISO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECORTE DE 5 CM X 70 CM COMPRIMENTO: 1,40 M LARGURA: 1 M *1 PEÇA 1,44 X 0,77 METROS *1 PEÇA 1,00 X 0,80 METROS *1 PEÇA 1,05 X 0,77 METROS	342229	M²	3	R\$ 465,06
39	TARUGO MATERIAL: NYLON DIÂMETRO: 30 MM COMPRIMENTO: 1 M	479154	MT	10	R\$ 60,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.468,06

1.4. O item inserido contempla as descrições do Catálogo de Materiais, podendo haver divergências com o quadro acima. Em caso de tal fato, será utilizada para comparação a discriminação constante no quadro.

1.5. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.468,06 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Inicialmente, cabe destacar que o Sanatório Naval de Nova Friburgo, Órgão Técnico de Execução (OTE), diretamente subordinado ao Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM), executa atividades atinentes ao Subsistema Assistencial, especificamente no que se refere à prestação da AMH para prevenção e promoção da saúde e atenção básica em sua área de abrangência, e pela execução de parcela do Subsistema Médico-Pericial por meio da Junta de Saúde constante de sua estrutura organizacional, sendo-lhe atribuídas as seguintes tarefas:

I - prestar assistência médico-odontológica aos usuários do SSM residentes no município de Nova Friburgo e municípios vizinhos e, por meio de credenciamento, aos usuários residentes nos demais municípios localizados em sua área de abrangência;

II - participar de planos e programas específicos de saúde, em atendimento a situações especiais;

III - realizar inspeções de saúde nos militares e seus dependentes, servidores civis e candidatos ao ingresso na Marinha, na área de atuação de sua Junta Regular de Saúde (JRS); e

IV - atuar como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para atender os militares inativos, dependentes e pensionistas, residentes ou em trânsito na sua área de abrangência.

2.2 O Sanatório Naval contempla uma área de abrangência total de 3.530.243,73 m², sendo 7% de área urbanizada e 93% de Mata Atlântica nativa. No que tange área urbanizada, esta Organização Militar (OM) possui área construída total de aproximadamente 23.097,75 m² entre edificações e benfeitorias, em condições de uso, onde são desenvolvidas suas atividades

fim e atividades laborais de apoio, dentre as edificações destacamos o Prédio administrativo, o ambulatório, a garagem, a cozinha, os refeitórios, 5 alojamentos, os paióis, lavanderia, 21 Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Possui ainda, oficinas de eletricidade, eletrônica, hidráulica, carpintaria, metalurgia, comunicações interiores, manutenção predial e controle de avarias.

2.3 A aquisição do material solicitado torna-se imprescindível, sendo motivada não só pela necessidade da Organização Militar em manter o pleno funcionamento de todas as suas instalações, como também da preservação do patrimônio da união sob a sua responsabilidade, e ainda, enquanto Organização Responsável Pela Execução Local -OREL-, dos Concursos Públicos coordenados pelo Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha -SSPM-, assegurar um local adequado para guarda do material e atendimento aos candidatos participantes dos certames, no que tange ao recebimento de requerimentos e documentos afins, organização e realização de Eventos Complementares -EVC- e aplicação de provas com número de candidatos reduzido. Anualmente, são realizados entre dez a doze concursos, atendendo entre quinhentos a setecentos candidatos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa Eletrônica possui natureza de bens comuns, tendo em vista possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Sendo os materiais usualmente encontrados no mercado com possibilidade de levantamento de preço e de aposição discricional detalhada.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1. Cumprindo o que prescreve o art. 5º, da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de Sustentabilidade Ambiental quanto à aquisição de bens:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Com relação aos critérios de sustentabilidade ambiental para este Processo Administrativo, em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e legislação ambiental vigente, a empresa contratada deverá estar de acordo com:

- Todos os documentos que devem ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel-ofício oriundo de processo de reciclagem.

5.3. Caso o produto a ser adquirido seja de fabricação nacional e se enquadre em categoria do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado esteja devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF), de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 06/2013, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

5.4. O transporte dos materiais a serem adquiridos deverá obedecer, quando couber, ao preconizado no Decreto Estadual 44.820 de 02 de junho de 2014, podendo ser realizado diretamente pela futura contratada ou mediante subcontratação de empresa especializada.

5.5. O transporte dos materiais a serem adquiridos deverá atender, quando se tratar de Transporte de Produtos Perigosos, com Licença de Operação (LO) emitida por órgão ambiental competente, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.820/2014. Neste caso, o transporte deve ser realizado com base nas regulamentações contidas na Resolução ANTT nº 420/2004.

- Entende-se como órgão ambiental competente:

- a) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997;
- b) O Instituto Estadual do Ambiente – INEA, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e
- c) A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Decreto Municipal nº 40.722, de 08/10/2015, embasada pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

5.6. Caso o licitante seja dispensado de tal licença por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.7. Para os licitantes que subcontratam a atividade de transporte de produtos perigosos será permitido apresentação da LO para esta atividade em nome de empresa subcontratada, desde que acompanhado de documento que comprove o respectivo vínculo contratual ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante seja vencedor do certame.

5.8. A seleção dos itens acima são as mínimas práticas de sustentabilidade cabíveis nos Editais de contratação para os itens que se pretendem adquirir, em cumprimento à legislação vigente, não comprometendo, restringindo ou frustrando o caráter competitivo do certame.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Avenida Governador Geremias de Matos Fontes S/N Centro – Nova Friburgo/RJ – CEP 28.613-140, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 90 (noventa) dias contado da data limite para a apresentação da proposta.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Multa:

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor aos incisos do art. 155, da lei nº 14.133, de 2021.

III) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155, da lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155, da lei nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços são os valores unitários, conforme planilha de composição de preços.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.468,06 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com a aquisição do material correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano 2022 da UASG 765706:

PI	B406MN0.02.C1
Fonte	0151000000
Natureza da Despesa	339039
PTRES	174709

Nova Friburgo, RJ, em 16 de fevereiro de 2022.


DALMO OLIVEIRA DE JESUS
Segundo-Tenente (AA)
Ajudante da Divisão de Serviços Gerais

Aprovação:

Aprovo o presente Termo de Referência:

Nova Friburgo, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.


MARCOS FLORIPES DA SILVA
Capitão de Fragata (Md)
Diretor

Dispensa eletrônica 5/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Centro Médico Assistencial da Marinha
Sanatório Naval de Nova Friburgo

Período para entrega de proposta: 21/02/2022 09:05:06 até 24/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 24/02/2022 08:00:00 até 24/02/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de materiais para construção das salas da Organização Responsável Pela Execução Local (OREL), a fim de assegurar um local adequado para guarda do material e atendimento aos candidatos participantes dos certames, no que tange ao recebimento de requerimentos e documentos afins, organização e realização de Eventos Complementares (EVC) e aplicação de provas com número de candidatos reduzido.

Item 1 - Vaso Sanitário

Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Convencional , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 450,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Eventos do item 1

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 2 - Assento Vaso Sanitário

Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 50,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Eventos do item 2

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 3 - Parafuso Com Bucha E Porca

Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias , Referência Bucha: Padrão , Tipo Porca: De Mama

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	3
Valor estimado:	R\$ 8,4600
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

Eventos do item 3

Eventos do item 3

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 4 - Anel Vedação

Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 17,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 4

Nenhum lance foi registrado para o item 4.

Eventos do item 4

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 5 - Engate Hidráulico

Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Comprimento: 30 CM, Características Adicionais: Com Niple , Bitola: 1/2 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	2
Valor estimado:	R\$ 6,2900
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 5

Nenhum lance foi registrado para o item 5.

Eventos do item 5

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 6 - Lavatório Mãos

Lavatório Mãos Material: Louça , Altura: 190 MM, Comprimento: 450 MM, Cor: Branca , Largura: 550 MM, Características Adicionais: Com Coluna

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 235,2500
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 6

Nenhum lance foi registrado para o item 6.

Eventos do item 6

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 7 - Sifão

Sifão Material: Polipropileno , Aplicação: Lavatório E Pia , Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha , Padrão: Universal/Duplo , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Bitola: 50 M

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 13,9800
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 7

Nenhum lance foi registrado para o item 7.

Eventos do item 7

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 8 - Válvula Escoamento

Válvula Escoamento Material: Metal , Aplicação: Lavatório , Diâmetro: 7/8 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 36,7300
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 8

Nenhum lance foi registrado para o item 8.

Eventos do item 8

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 9 - Porta-Papel Higiênico

Porta-Papel Higiênico Material: Aço Inoxidável , Altura: 7,5 CM, Aplicação: Para Rolo De 40 M. , Diâmetro: 5 CM, Tipo: Simples , Largura: 13 CM, Características Adicionais: Constituído De Placa De Acabamento Circular. , Profundidade: 4 C

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 25,8000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 9

Nenhum lance foi registrado para o item 9.

Eventos do item 9

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 10 - Porta

Porta Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Tipo: Lisa , Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Semi-Oca

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 163,2600
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 10

Nenhum lance foi registrado para o item 10.

Eventos do item 10

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 11 - Batente Porta

Batente Porta Material: Madeira , Comprimento: 2,10 M, Largura: 0,82

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 196,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 11

Nenhum lance foi registrado para o item 11.

Eventos do item 11

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 12 - Fechadura

Fechadura Altura: 12 CM, Aplicação: Porta Banheiro , Comprimento: 8 CM, Espessura: 12 MM, Tipo: Simples , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Material Caixa: Latão

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 64,2700
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 12

Nenhum lance foi registrado para o item 12.

Eventos do item 12

Eventos do item 12

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 13 - Dobradiça Porta

Dobradiça Porta Material: Aço , Altura: 2.1/2 POL, Largura: 3 POL, Tratamento Superficial: Cromado

Unidade de fornecimento: Pacote 3 UN

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 27,3000

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 13

Nenhum lance foi registrado para o item 13.

Eventos do item 13

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 14 - Barra

Barra Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Para Deficientes , Tipo: Apoio Reta , Tamanho: 60 C

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 109,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 14

Nenhum lance foi registrado para o item 14.

Eventos do item 14

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 15 - Rebite Pop

Material: Alumínio, Comprimento: 12 MM, Diâmetro Corpo: 4,80 MM, Tipo: Comum, Tipo Aba: Abaulado,

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	500
Valor estimado:	R\$ 0,1900
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 15

Nenhum lance foi registrado para o item 15.

Eventos do item 15

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 16 - Broca Wídia

Broca Wídia Material Corpo: Aço , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	2
Valor estimado:	R\$ 6,9500
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 16

Nenhum lance foi registrado para o item 16.

Eventos do item 16

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 17 - Broca

Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5/16 POL, Tamanho: Médio

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	4
Valor estimado:	R\$ 5,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 17

Nenhum lance foi registrado para o item 17.

Eventos do item 17

Eventos do item 17

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 18 - Broca

Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 1/8 POL, Tamanho: Médio , Tipo Haste: Cilíndrica

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 6,9000

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 18

Nenhum lance foi registrado para o item 18.

Eventos do item 18

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 19 - Adesivo Uso Geral

Adesivo Uso Geral Material: A Base De Policloroprene , Aplicação: Couro/Madeira/Compensado/Fibras Naturais/Fibras , Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte

Unidade de fornecimento: Galão 2.8 KG

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 139,9000

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 19

Nenhum lance foi registrado para o item 19.

Eventos do item 19

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 20 - Pistola Aplicadora

Pistola Aplicadora Material: Aço , Aplicação: Silicone , Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 19,9000

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 20

Nenhum lance foi registrado para o item 20.

Eventos do item 20

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 21 - Silicone

Silicone Componentes: Glicerina, Alcool Etílico, Água , Finalidade: Proteção E Brilho De Superfícies De Plástico E Bor , Aplicação: Superfícies De Plástico E Borracha , Cor: Incolor , Apresentação: Gel

Unidade de fornecimento: Frasco 250 ML

Quantidade: 5

Valor estimado: R\$ 17,9000

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 21

Nenhum lance foi registrado para o item 21.

Eventos do item 21

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 22 - Tábua Madeira

Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Espessura: 2 CM, Largura: 30 C

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 54,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 22

Nenhum lance foi registrado para o item 22.

Eventos do item 22

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 23 - Parafuso Rosca Madeira

Material: Aço Carbono, Comprimento: 25 MM, Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Fenda: Phillips,

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	500
Valor estimado:	R\$ 0,4500
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 23

Nenhum lance foi registrado para o item 23.

Eventos do item 23

Eventos do item 23

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 24 - Bucha Parafuso

Material: Plástico, Tamanho: S-6,

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 0,3500

Situação: Deserto e Homologado

Lances do item 24

Nenhum lance foi registrado para o item 24.

Eventos do item 24

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 25 - Parafuso Rosca Madeira

Material: Aço, Comprimento: 38 MM, Diâmetro Corpo: 4,20 MM, Tratamento Superficial: Zincado, Tipo Fenda: Reta,

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	100
Valor estimado:	R\$ 0,6000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 25

Nenhum lance foi registrado para o item 25.

Eventos do item 25

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 26 - Janela

Janela Material: Alumínio , Comprimento: 60 CM, Tipo: Basculante , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Com Duas Básculas E Um Vidro Fixo

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 94,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 26

Nenhum lance foi registrado para o item 26.

Eventos do item 26

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 27 - Vergalhão Armação Concreto

Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-60 , Bitola: 5/16 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	6
Valor estimado:	R\$ 67,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 27

Nenhum lance foi registrado para o item 27.

Eventos do item 27

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 28 - Vergalhão Armação Concreto

Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo: Ca-50 , Características Adicionais: Estriado , Bitola: 4,2 M

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	4
Valor estimado:	R\$ 22,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 28

Nenhum lance foi registrado para o item 28.

Eventos do item 28

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 29 - Conexão Hidráulica

Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul , Tipo: Joelho 90 , Tipo Fixação: Soldável E Roscável

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 5,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 29

Nenhum lance foi registrado para o item 29.

Eventos do item 29

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 30 - Conexão Hidráulica

Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 POL, Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 0,7500
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 30

Nenhum lance foi registrado para o item 30.

Eventos do item 30

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 31 - Fita Veda Rosca

Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 19 M

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	3
Valor estimado:	R\$ 9,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 31

Nenhum lance foi registrado para o item 31.

Eventos do item 31

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 32 - Bucha Redução

Bucha Redução Material: Pvc Rígido , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 3/4 X 1/2 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 1,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 32

Nenhum lance foi registrado para o item 32.

Eventos do item 32

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 33 - Torneira

Torneira Acabamento Superficial: Cromado , Material Corpo: Metal , Aplicação: Lavatório , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Pia , Tamanho: Curta

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 44,9000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 33

Nenhum lance foi registrado para o item 33.

Eventos do item 33

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 34 - Guia Para Divisória

Guia Para Divisória Material: Aço Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Altura: 15 MM, Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Perfil "U", Baixo

Unidade de fornecimento:	Barra 3 M
Quantidade:	16
Valor estimado:	R\$ 54,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 34

Nenhum lance foi registrado para o item 34.

Eventos do item 34

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 35 - Guia Para Divisória

Guia Para Divisória Material: Aço Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó , Comprimento: 3 M, Cor: Cinza , Largura: 35 MM, Características Adicionais: Perfil "U"

Unidade de fornecimento:	Barra 3 M
Quantidade:	10
Valor estimado:	R\$ 52,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 35

Nenhum lance foi registrado para o item 35.

Eventos do item 35

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 36 - Perfilado Aço

Perfilado Aço Altura: 18 MM, Comprimento Barra: 1,18 M, Tipo: Baguete , Largura: 14 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca , Espessura Chapa: 3 MM, Formato: U

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 42,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 36

Nenhum lance foi registrado para o item 36.

Eventos do item 36

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 37 - Perfilado Aço

Perfilado Aço Altura: 18 MM, Comprimento Barra: 1,18 M, Tipo: Leito , Largura: 35 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca , Formato: U

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	5
Valor estimado:	R\$ 42,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 37

Nenhum lance foi registrado para o item 37.

Eventos do item 37

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 38 - Vidro Laminado

Vidro Laminado Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Comprimento: 1,40 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Liso , Largura: 1 M, Características Adicionais: Com Recorte De 5 Cm X 70 Cm

Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Quantidade:	3
Valor estimado:	R\$ 155,0200
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 38

Nenhum lance foi registrado para o item 38.

Eventos do item 38

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03

Item 39 - Tarugo

Tarugo Material: Nylon , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 30 M

Unidade de fornecimento:	Metro
Quantidade:	10
Valor estimado:	R\$ 6,0000
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 39

Nenhum lance foi registrado para o item 39.

Eventos do item 39

Cancelamento automático - Item deserto.

24/02/2022 08:00:03